



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

DECRETO Nº 11, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Estabelece a desafetação de bem de uso especial para bem de uso dominical para fins de concessão pública e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHÁCARA**, Jucélio Fernandes de Oliveira, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 85, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Quiosque situado junto à Praça Dona Rosa Delicrode, entre as ruas Segundo Perantoni e Raul Pinto, com área interna de 24 (vinte e quatro) m², com as pertenças e benfeitorias que o compõe, na forma detalhada no Anexo I, excluídos os bens móveis que o guarnecem, desafetado do enquadramento de bem de uso especial para bem de uso dominical, exclusivamente para fins de concessão pública a empresa com capacitação necessária à prestação de atividades comerciais.

Art. 2º. A desafetação ora realizada não permite a alienação do imóvel, que necessariamente se dá mediante autorização legislativa.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de março de 2024.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

ANEXO I

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

